



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 31.01.2022

ALTERA a Lei nº 10.407, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Fundação de Assistência à Infância de Santo André – FAISA.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos Processos Administrativos nº 476/2021 e nº 18.876/2021,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, Tabelas de Cargos Comissionados, da Lei nº 10.407, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

Fundação de Assistência Integral à Saúde de Santo André – FAISA				
CARGOS COMISSIONADOS				
Denominação	Quantidade	Classe	Vencimentos	Escolaridade
Diretor Geral	01	Subsídio	R\$ 15.410,44	Superior
Coordenador - Jurídico	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Coordenador - Gestão de Pessoas	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Coordenador - Comunicação e Marketing	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Coordenador - Qualidade	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Diretor Administrativo Financeiro	01	08	R\$ 10.273,62	Superior
Coordenador - Projetos e Relação com o Mercado	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Coordenador - Financeiro	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Coordenador - Faturamento	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Coordenador - Contratos	01	07	R\$ 9.166,01	Superior



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Coordenador - Licitações	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Coordenador - Tecnologia da Informação	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Coordenador - Compras e Almocharifado	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Coordenador - CTD T	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Diretor de Atenção à Saúde	01	08	R\$ 10.273,62	Superior
Coordenador - Núcleo Estratégico de Serviços de Saúde	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Coordenador - Sala de Situação	01	07	R\$ 9.166,01	Superior
Coordenador - Centro de Educação e Pesquisa em Saúde	01	07	R\$ 9.166,01	Superior

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de janeiro de 2022.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL